



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N - TEL.: (027) 735-1234
CEP 29.600-000 - AFONSO CLÁUDIO - ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.426/96.

REVOGA A LEI Nº 1.174/90, QUE
AUTORIZA REAJUSTE MENSAL NOS
VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.174/90, que autoriza reajuste de vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, mensalmente, com base no I.P.C.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO/ES., 21 DE OUTUBRO DE 1996

João Gonçalves
JOÃO GONÇALVES
Presidente